

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição dos medicamentos/suplementos **Vitamina D + KM 2000 UI (PROSSO)**, **Alogliptina 12,5 mg + Cloridrato de Metformina 1.000 mg (NESINA MET)** e **Cúrcuma + Ácido Hialurônico + Glucosamina + Colágeno Tipo II (FLEXONE)**, destinados ao atendimento da paciente **MARISETE SOUZA DOS SANTOS**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **202484101871**, vinculado ao e-Doc nº **31187/2025**, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Código i-gesp	Especificação	Unidade	Quantidade para 6 meses
01	468724-8	Aloglitina 12,5 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg (NESINA MET) Forma Farmacêutica: Comprimido Revestido Via Administração: Oral Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	COMPRIMIDO	180

02	468747-7	<p>Vitamina D + KM 2.000UI (PROSSO)</p> <p>Forma Farmacêutica: Comprimido</p> <p>Via Administração: Oral</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	COMPRIMIDO	180
03	468728-7	<p>Cúrcuma + Ácido Hialurônico + Glucosamina +Colágeno Tipo II (FLEXONE)</p> <p>Forma Farmacêutica: Comprimido Revestido</p> <p>Via Administração: Oral</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	COMPRIMIDO	180

--	--	--	--	--

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a demanda encaminhada pelo setor judicial para cumprimento da decisão do processo judicial sob nº **202484101871**;

2.2. Considerando não haver tempo hábil para finalização do processo devido ao prazo na decisão judicial determinado, será necessário aquisição do medicamento por dispensa emergencial, assim como, diz a nova lei 14133/2021, em seu artigo 75, Inciso VIII;

2.3. Considerando que os medicamentos/suplementos **Vitamina D + KM 2000 UI (PROSSO), Alogliptina 12,5 mg + Cloridrato de Metformina 1.000 mg (NESINA MET) e Cúrcuma + Ácido Hialurônico + Glucosamina + Colágeno Tipo II (FLEXONE)** não são padronizados em nossa rede e diante da situação de emergência descrita na decisão judicial, o referido medicamento é imprescindível para o tratamento da paciente **MARISETE SOUZA DOS SANTOS**, conforme relatório/receituário médico.

2.4. Ressalta-se, ainda, que não há saldo disponível do referido medicamento no sistema CADIM para atendimento imediato da demanda judicializada, tampouco existe processo licitatório vigente ou em fase de conclusão apto a suprir, em tempo oportuno, a necessidade assistencial apresentada, conforme consta no Despacho nº **17208/2026/CADIM**.

3.0. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

3.2 Validade do produto

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho, podendo ser prorrogado, desde que juridicamente cabível.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade.

Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.3. Requisitos da contratação

3.3.1 Sustentabilidade

3.3.1.1 O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.3.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;

– número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento ao licitante.

3.3.3 Subcontratação

3.3.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.3.4 Garantia da contratação

3.3.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição para atender a presente demanda trata-se do atendimento da decisão judicial, referente ao processo judicial sob nº **202484101871**, em favor da paciente **MARISETE SOUZA DOS SANTOS**, uma vez que o insumo está sem ata e sem estoque disponível, conforme decisão Judicial constantes nos autos. A presente demanda deve ser resolvida de forma célere para evitar o descumprimento de decisão judicial, razão pela qual a **DISPENSA EMERGENCIAL** ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda Judicializada.

5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A presente **demanda Judicializada** pretende cumprir com a ordem judicial em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: aquisição dos medicamentos/suplementos **Vitamina D + KM 2000 UI (PROSSO)**, **Alogliptina 12,5 mg + Cloridrato de Metformina 1.000 mg (NESINA MET)** e **Cúrcuma + Ácido Hialurônico + Glucosamina + Colágeno Tipo II (FLEXONE)** conforme EDOC, nº **31187/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES**.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Em observância ao disposto na Portaria GM/MS nº 2.814/1998, bem como às normas sanitárias vigentes aplicáveis às contratações públicas de medicamentos e produtos para saúde, os licitantes deverão apresentar, para fins de qualificação técnica, os seguintes documentos:

6.1.1. Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, vigente, expedida pelo órgão sanitário competente da sede da licitante, compatível com a atividade objeto da contratação;

6.1.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado, em situação ativa e regular;

6.1.3. Comprovação de regularidade sanitária do produto ofertado, mediante apresentação de Certificado de Registro vigente emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou publicação correspondente no Diário Oficial da União – DOU;

6.1.3.1. Para os produtos dispensados de registro sanitário e sujeitos exclusivamente a cadastro junto à ANVISA, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da respectiva dispensa de registro, inclusive publicação pertinente no Diário Oficial da União – DOU, quando aplicável;

6.1.3.2. Nos casos de produtos legalmente isentos de registro perante o Ministério da Saúde/ANVISA, deverá ser apresentada declaração, ato normativo ou documento oficial emitido pelo órgão competente que comprove a desobrigação do respectivo registro sanitário;

6.1.4. Recomenda-se que os documentos apresentados em cópia estejam previamente autenticados, preferencialmente por cartório competente ou por meio eletrônico legalmente válido, visando conferir maior celeridade à análise documental e à instrução processual;

6.1.5. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória,



fornecimento compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, devendo constar, no mínimo, informações relativas ao objeto fornecido, quantitativos, prazo de execução, identificação da entidade emitente, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como declaração quanto ao cumprimento dos prazos pactuados e à adequação da qualidade dos produtos fornecidos.

7.0. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7h30min às 12h e das 14h as 17h30min.

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com.

7.2 O quantitativo estabelecido para cessação da situação emergencial deverá ser feita de IMEDIATO em até 15 dias contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após informações com o setor de judicialização para requerente

7.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho, podendo ser prorrogado, desde que juridicamente cabível.

9.0 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor **Pedro Antônio Leite Silva Neto CPF: XXX.052.355-XX** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

9.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da

Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade **EMERGENCIAL**.

Aracaju, 12 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZJE0-XUIA-ULS4-0L93



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Celio Jose Santos Dias ***39790*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 12/05/2026 12:08:29 (Docflow)